



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

LEI Nº 2.699, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no  
placard do Município no dia-

15/12/10

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo placard=

Faz adequação da estrutura funcional dos órgãos da administração pública direta do Poder Executivo Municipal de Morrinhos, alterando a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 47 da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 47. Integram a estrutura básica da Secretaria de Educação, os seguintes órgãos:” (NR)

**Art. 2º** Revoga-se o item 4 do art. 47 da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.

Morrinhos, 09 de dezembro de 2010; 165º de Fundação e 129º de Emancipação.

  
CLEUMAR GOMES DE FREITAS  
=Prefeito=

  
WELDER RIBEIRO DE SOUZA  
=Secretário de Administração=

Aloizo Francisco do Nascimento

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo

Emerson Martins Cardoso